



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 070/2025
Assunto: Resposta ao ofício nº 76/2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 23/04/2025

Senhor Presidente.

Conforme solicitado no ofício nº 76/2025 de sua autoria, segue em anexo o impacto financeiro-orçamentário e a declaração do ordenador de despesa, para fins de complementação do Projeto de Lei nº 005/2025.

Sendo só para o momento, com votos de estima e consideração, atentiosamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG

Recebemos

23 / 04 / 25


Exmo. Sr.
CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

A N E X O I **ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO**

ANÁLISE : 02/2025

ASSUNTO : O Projeto de Lei, que "Institui o programa de melhoramento Genético bovino aos agricultores familiares do Município de Morro da Garça e dá outras providências".

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI 05/2025

INTERESSADO : GABINETE DO PREFEITO

O presente tem por objetivo responder as solicitações, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar 101/2000, conforme artigos 14, 16 e 17 da referida Lei.

Morro da Garça, 16 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

I – ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1 – DETALHAMENTO DA AÇÃO

OBJETIVO		<i>Elaboração de Projeto de Lei</i>	
VIGÊNCIA		INÍCIO	FIM
		<i>Maio/2025</i>	<i>Indeterminado</i>
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
x	expansão	O Projeto de Lei, que "Institui o programa de melhoramento Genético bovino aos agricultores familiares do Município de Morro da Garça e dá outras providências "	

2 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E METODOLOGIA APLICADA

RECEITA ARRECADADA / PREVISTAS X GASTOS DIARIA				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2024	2025	2026	2027
A- Receita Orçamentária Arrecadada / Prevista	27.625.379,73	29.139.250,54	30.567.073,82	32.064.860,44
B- Melhoramento Genético	-	47.206,66	74.279,69	77.919,39
C - Percentual de Aplicação	-	0,1620%	0,2430%	0,2430%

- 2.1 - A Receita Orçamentária do Exercício de 2024 – Refere a receita orçamentária arrecadada extraída do portal Fiscalizando com o TCE;
- 2.2 - A Receita de 2025 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2024 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,48%, conforme previsão IBGE;
- 2.3 - As Receita de 2026 e 2027 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2025 e acrescentamos o percentual da inflação de 4,90%, conforme previsão IBGE;
- 2.4 - O Valor de despesa com melhoramento genético de R\$ 47.206,66 é referente a previsão para despesa durante nove meses do exercício de 2025 (maio a dezembro);
- 2.5 - O valor de despesa com melhoramento genéticos R\$ 74.279,69 é a previsão para o exercício de 2026, corrigido com o percentual de inflação de 4,90% conforme previsão IBGE;
- 2.6 - O valor de melhoramento genético R\$ 77.919,39 é a previsão para o exercício de 2027, corrigido com o percentual de inflação de 4,90% conforme previsão IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2025:

Dotações Melhoramento Genético:

Saldo Dotações Inicial Previsto:	R\$ 135.000,00
Previsão das despesas a Realizar:	R\$ 47.206,66
Saldo SUFICIENTE	R\$ 87.793,34

4 – CONCLUSÃO

A despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causará desequilíbrio financeiro, não afetará as metas fiscais e não comprometerão os limites constitucionais estabelecidos na Lei, tão pouco infringe o disposto na Lei Complementar 101/2000, para tanto possui condições para sua implementação

Morro da Garça – MG, 16 de abril de 2025.

JULIO CESAR
FERREIRA DA
SILVA:76801438620

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR FERREIRA
DA SILVA:76801438620
Dados: 2025.04.16 16:04:26
-03'00'

Júlio César Ferreira da Silva
Contador
CRC 125.029/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

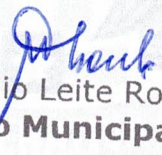
CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

5 – DECLARAÇÃO

Eu, Márcio Túlio Leite Rocha, Prefeito Municipal do Município de Morro da Garça – MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas ações de governo previstas e adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Morro da Garça, 16 de abril de 2025


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal